



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2016

FEMININO



Federação Mineira de Futebol

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2016 – Feminino, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC) e pelo Regulamento Geral das Competições coordenadas pela Federação Mineira de Futebol (RGC/FMF – 2016).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2016) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2016).

Art. 2º - Participação do Campeonato:

América Futebol Clube
Ipatinga Futebol Clube
Internacional Futebol Feminino
Manchester Futebol Clube
Nacional Futebol Clube
Prointer Futebol Clube

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 26.07.2016, do qual participaram todos os clubes.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.



CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 10.09.2016 e 13.11.2016, será disputado em 3 (três) fases, quais sejam: 1ª fase e semifinal e final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 16.10.2016.

§ 3º - As semifinais estão previstas para os dias 23.10.2016 e 30.10.2016.

§ 4º - As finais estão previstas para os dias 06.11.2016 e 13.11.2016.

§ 5º - Os jogos serão disputados preferencialmente nos finais de semana.

1ª FASE

Art. 6º - Os 06 (seis) clubes se dividirão em dois grupos e jogarão dentro de seus respectivos grupos, em turno e retorno (uma partida exercendo seu mando de campo, a outra com o mando do adversário). Ao final da 1ª fase, os dois clubes com maior pontuação dentro de seus grupos passarão à semifinal.

Art. 7º - No Conselho Técnico, os clubes definiram, em consenso, que América e Ipatinga seriam cabeças de chave de cada grupo. Após sorteio, assim ficaram decididos os grupos:

GRUPO A	GRUPO B
América	Ipatinga
Manchester	Prointer
Internacional	Nacional



SEMIFINAL

Art. 8º - Nesta fase, dividida em dois grupos de 02 (dois) clubes, as equipes jogarão dentro dos respectivos grupos, no sistema de ida e volta (mata-mata), classificando-se para a fase final o clube com maior número de pontos dentro do respectivo grupo, a saber:

GRUPO C
1º lugar do Grupo A x 2º lugar do Grupo B

GRUPO D
1º lugar do Grupo B x 2º lugar do Grupo A

Art. 9º - O primeiro lugar de cada grupo realizará a segunda partida da semifinal exercendo seu mando de campo.

Art. 10 - Realizadas as duas partidas do grupo e, empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) melhor classificação na 1ª fase (o clube 1º colocado em seu grupo joga por “dois resultados iguais” para se classificar).

FINAL

Art. 11 - A final será disputada pelos dois clubes classificados nas semifinais, que disputarão dois jogos, cada um exercendo seu mando.

Art. 12 - Dentre os dois clubes finalistas, aquele com melhor aproveitamento na 1ª Fase disputará a segunda partida exercendo seu mando.

Art. 13 - Será campeão o clube com maior número de pontos na final.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) melhor aproveitamento na 1ª fase.

CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 14 - Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.



Parágrafo único - A fim de assegurar o registro da atleta para a 1ª rodada, recomenda-se que os clubes providenciem toda a documentação necessária até o dia 06.09.2016.

Art. 15 - Contratos de novas atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia 21.10.2016.

Parágrafo único - Para que esta atleta tenha condição de jogo, devem ser respeitadas as regras deste Capítulo, em especial, as do artigo anterior.

Art. 16 - A atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra no decorrer do Campeonato, exceto as equipes que não se classificarem para a semifinal e final que poderão transferir suas atletas para as equipes classificadas.

Art. 17 - A atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituta, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertida pelo árbitro tampouco punida pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

Art. 18 - Conforme decidido no Conselho Técnico, cada clube poderá realizar a substituição de até 05 (cinco) atletas por jogo.

CAPÍTULO IV – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 19 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - América Futebol Clube: Campo do Baleião (Belo Horizonte);

II – Ipatinga Futebol Clube: Campo do Iguaçu (Ipatinga);

III – Internacional Futebol Feminino: Campo do CSU (Contagem);

IV – Manchester Futebol Clube: Praça de Esportes Tavares (Confins);

V – Nacional Futebol Clube: Campo do Petrobrás (Sarzedo);

VI – Prointer Futebol Clube: Campo dos Correios (Belo Horizonte)

Parágrafo único - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o pedido observe os requisitos deste REC e o estádio indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 20 – Os estádios/campos indicados no artigo anterior poderão ser vistoriados antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja, verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube que indique local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do §2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio ou falhas graves na estrutura do estádio.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 21 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 22 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

CAPÍTULO V – DOS JOGOS

Art. 23 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

Art. 24 - A confecção da pré-súmula antes de cada jogo é obrigatória.



ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 25 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) o pedido deverá conter obrigatoriamente a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes, exceto se não tiver disputa por classificação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26 - A FMF é a responsável pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

Art. 27 - É permitida, excepcionalmente, a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no art. 21 do REC do Campeonato Mineiro 2016 – Módulo I;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.



CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 28 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Caso o clube não consiga o policiamento ou segurança privada, assinará o Termo de Responsabilidade, ficando responsável por eventuais episódios que se sucederem na partida.

AMBULÂNCIA

Art. 29 - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

Parágrafo único - Em caso de não comparecimento, assinará o Termo de Responsabilidade, ficando responsável por eventuais episódios que se sucederem na partida.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 30 - Assinado o termo de responsabilidade e constatado qualquer problema na partida, poderá a DCO excluir o clube da competição.

BOLAS

Art. 31 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2016).

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 32 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

Parágrafo único – A classificação será utilizada como base para eventuais indicações dos clubes em competições organizadas pela CBF.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 33 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - O setor de informática da FMF criou e disponibilizou, para os treze clubes, e-mails institucionais, com senha e *login* próprios, os quais serão usados para fins do caput, a saber: america-feminino@fmf.com.br, ipatinga-feminino@fmf.com.br, internacional@fmf.com.br; manchester@fmf.com.br; nacional-feminino@fmf.com.br; prointer@fmf.com.br.

Art. 34 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 35 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 26.07.2016, através do Conselho Técnico do qual participaram todos os clubes, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 36 - O REC foi publicado na data de 11.08.2016.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no dia 10.08.2016.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 37 - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

PROTEÇÃO COMERCIAL

Art. 38 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

Art. 39 - A FMF detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática, nas laterais e no fundo do campo; (b) lonas no gramado; (c) infláveis; (d) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (e) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a *merchandising* nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.

§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou pela empresa patrocinadora detentora do *naming rights* do Campeonato.

TRANSMISSÃO

Art. 40 - As transmissões dos jogos por televisionamento serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes e pela FMF, respeitando-se as disposições da Lei n.º 9.615/98 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único - É vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.



Federação Mineira
de Futebol

CASOS OMISSOS

Art. 41 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 11 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO BRACKS
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

CAROLINA CAETANO
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

Federação Mineira de Futebol